



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Ratifica os Termos de Cooperação firmados com os Municípios de Santa Tereza, Roca Sales e Imigrante em razão das catástrofes climáticas ocorridas.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São ratificados os Termos de Cooperação firmados com os Municípios de Santa Tereza, Roca Sales e Imigrante para dar-lhes apoio em razão das catástrofes climáticas ocorridas, nos termos reproduzidos no anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO

Por este termo, o MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço no Centro Administrativo Municipal, na Avenida 25 de Julho, n.º 538, Centro, na cidade Coronel Pilar/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUCIANO CONTINI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 916.333.110-15, doravante denominado apenas como COOPERANTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, pessoa jurídica de direito público, com endereço no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Itália, nº 474, cidade de Santa Teresa/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, neste Ato representado pela Prefeita Municipal, senhora GISELE CAUMO, brasileira, inscrita no CPF _____, doravante denominado de COOPERADO, pactuam:

O presente Termo é firmado em razão das fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul do dia 29-04-2024 em diante, provocando uma das piores enchentes na história no Município COOPERADO;

Desta forma, por solicitação do COOPERADO e diante dos deveres de solidariedade e humanidade, o COOPERANTE cede neste ato maquinário e serviços para a desobstrução das vias de acesso ao Município que são lindeiras entre os Municípios, com os seus devidos operador e motoristas, conforme a sua disponibilidade enquanto for necessário para a retomada da normalidade das condições mínimas do COOPERADO, de forma gratuita.

Diante disso, firmam o presente em 2 duas vias do mesmo teor, ficando uma para cada parte.

De Coronel Pilar para Santa Teresa, 01 de maio de 2024.

Luciano Contini
Prefeito de Coronel Pilar
Testemunhas _____

CPF

Gisele Caumo
Prefeita de Santa Teresa

CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE COOPERAÇÃO

Por este termo, o MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço no Centro Administrativo Municipal, na Avenida 25 de Julho, n.º 538, Centro, na cidade Coronel Pilar/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luciano Contini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 916.333.110-15, doravante denominado apenas como COOPERANTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, com endereço no Centro Administrativo Municipal, na Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor AMILTON FONTANA, brasileiro, portador do CPF _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE ROCA SALES.

O presente Termo é firmado em razão das fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul do dia 29-04-2024 em diante, provocando uma das piores enchentes na história no Município COOPERADO;

Desta forma, por solicitação do COOPERADO e diante dos deveres de solidariedade e humanidade, o COOPERANTE cede neste ato maquinário e serviços para a desobstrução das vias de acesso ao Município que são lindeiras entre os Municípios, com os seus devidos operadores e motoristas, conforme a sua disponibilidade enquanto for necessário para a retomada da normalidade das condições mínimas do COOPERADO, de forma gratuita.

Diante disso, firmam o presente em 2 duas vias do mesmo teor, ficando uma para cada parte.

De Coronel Pilar para Roca Sales, 01 de maio de 2024.

Luciano Contini

Amilton Fontana

Prefeito de Coronel Pilar

Prefeito de Roca Sales

Testemunhas _____

CPF

CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE COOPERAÇÃO

Por este termo, o MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço no Centro Administrativo Municipal, na Avenida 25 de Julho, n.º 538, Centro, na cidade Coronel Pilar/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUCIANO CONTINI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 916.333.110-15, doravante denominado apenas como COOPERANTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com endereço rua Castelo Branco, nº 15, centro de Imigrante /RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor GERMANO STEVENS, inscrito no CPF sob o nº 695.897.710-68, doravante denominado de COOPERADO, pactuam:

O presente Termo é firmado em razão das fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul do dia 29-04-2024 em diante, provocando uma das piores enchentes na história no Município COOPERADO;

Desta forma, por solicitação do COOPERADO e diante dos deveres de solidariedade e humanidade, o COOPERANTE cede neste ato maquinário e serviços para a desobstrução das vias de acesso ao Município que são lindeiras entre os Municípios, com os seus devidos operador e motoristas, conforme a sua disponibilidade enquanto for necessário para a retomada da normalidade das condições mínimas do COOPERADO, de forma gratuita.

Diante disso, firmam o presente em 2 duas vias do mesmo teor, ficando uma para cada parte.

De Coronel Pilar para Santa Teresa, 01 de maio de 2024.

Luciano Contini
Prefeito de Coronel Pilar
Testemunhas _____

CPF

Germano Stevens
Prefeito de Imigrante

CPF